Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Pelo presente, encaminho à apreciação dos meus nobres pares, o incluso Projeto de Lei nº 1.294/2023, que "Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro Lúcio Cardoso", com sede no Bairro Lúcio Cardoso, nesta cidade.

A referida entidade foi fundada em 17 de setembro de 2017, tendo por finalidade defender os direitos dos moradores do Bairro Lúcio Cardoso, junto aos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, nas áreas de Saúde, Educação, Habitação, Assistência Social, Infraestrutura, Segurança Pública, Esporte e Lazer; a divulgação da cultura e do esporte; a promoção humana; a defesa do Meio Ambiente e outros.

A Associação está regularmente constituída, inscrita no CNPJ nº 52.500.802/0001-64, sendo os seus Diretores e Conselheiros pessoas idôneas, que não são remunerados por suas atividades junto à entidade.

Considerando a relevância da sua constituição e funcionamento, torna-se justo e necessário o reconhecimento da sua utilidade pública municipal, objeto da presente proposição de lei.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2023.

Douglas Verissimo Gonçalves

Vereador

PROJETO DE LEI № 1.294/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO LÚCIO CARDOSO, COM SEDE EM CURVELO/MG.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro Lúcio Cardoso, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 52.500.802/0001-64, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob o nº 9.100, fls. 01, do Livro A-102, de 23 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2023.

Douglas Verissimo Gonçalves

Vereador